

XVII – CR/Pouso Alegre: Cristiano Anchieta Ferreira, Masp: 1218898-3 (Presidente); Samuel Guiminti, Masp: 1223203-9; Tiago dos Reis Brito, Masp: 1120248-8;

XVIII – CR/Teófilo Otoni: Walmir Gomes Sales, Masp: 1186861-9 (Presidente); Alberto Lopes da Silva Neto- Masp: 1141249-1; Edson de Vette Santos- Masp: 12316849-8;

XIX – CR/Uberaba: Fernando Assis de Freitas – Masp: 1218554-2 (Presidente); Sanderlei Lima Teles – Masp: 1017297-1; Ricardo Martins Rocha, - MASP: 1017809-3;

XX –CR/Uberlândia: Henrique Marcelo de Araújo Pimenta – Masp: 1151974-1 (Presidente); Nilfan Fernandes da Silva Junior. – Masp: 1304943-2; Diogo Alvim Dos Santos, Masp: 111.9340-6;

XXI – CR/Unai: Jennifer Teixeira de Castro, Masp: 1613761-4 (Presidente) Alessandro Campos Pereira, Masp: 1577809-5 Wesley Fernando José Ferreira, Masp: 1017699-8;

XXII– CR/Varginha: Patricia Silva de Oliveira Miyake – Masp: 1211064-9 (Presidente); Edilaine Cristina Nogueira Ferreira – Masp: 1173238-5; João Maciente de Castro Júnior, - Masp: 1253207-3;

XXIII – CR/Viçosa: Carlos Antônio Marques Junior (Presidente) - Masp:1210806-6; Oraldo Lanna Pereira - Masp: 1119291-1; Carlos Veridiano Milagres - Masp:1017679-0;

Art. 4º – As Comissões serão assistidas na realização dos seus trabalhos pela Gerência de Logística e Serviços Gerais e pelas unidades de serviço desta Autarquia.

Art. 5º – Os trabalhos da comissão deverão ser concluídos até o dia 12 de dezembro de 2025, com a emissão do relatório com data base de 28 de novembro de 2025 e até o dia 09 de janeiro de 2026, com a emissão do relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição de 31 de dezembro de 2025, a serem entregues à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças.

Parágrafo único – Gerência de Logística e Serviços Gerais não atenderá requisições internas de materiais e nem fornecedores no período de 19 de novembro a 17 de dezembro de 2025.

Art. 6º – A não fidedignidade dos dados inventariados será objeto de responsabilidade funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º – O não cumprimento dos prazos dispostos no Parágrafo 1º, Art.3º do Decreto Estadual nº Nº 49.118, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025, sujeitarão os membros das comissões inventariantes às punições previstas no Art. 244 da Lei nº869, de 5 de julho de 1952.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2025.

Luiza Moreira Arantes de Castro
Diretora-Geral

14 2148767 - 1

PORTARIA IMA Nº 2424, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.
CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA LEVANTAMENTO DA DÍVIDA FLUTUANTE E FUNDADA DA AUTARQUIA.

A Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.859/2020, com a finalidade de atender à disposição do artigo 3º, do Decreto 49.118, de 03 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial encarregada de fazer o levantamento referente à dívida flutuante e fundada da Autarquia para encerramento do exercício de 2025 com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

I – Rosaria Maria Fatima Pires Agripino (Presidente) - Masp: 1017022-3

II – Guilherme Machado Gonzaga de Siqueira - Masp: 1165935-6

III – Emerson de Jesus Santos - Masp: 1622282-0

Art. 2º - Os trabalhos da comissão deverão ser apresentados, até 9 de janeiro de 2026, com relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2025 e serem entregues à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças e Gerência de Contabilidade e Finanças, conforme dispõe o Art. 3º inciso IV e V § 1º do Decreto Estadual nº 49.118, de 03 de novembro de 2025.

Art. 3º - A não fidedignidade dos dados inventariados será objeto de responsabilidade funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2025.

Luiza Moreira Arantes de Castro
Diretora-Geral

14 2148763 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig

Presidente: Nilda de Fátima Ferreira Soares

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
EPAMIG Nº 8469/2025
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: H.C.R Matrícula nº 011**4. Comissão Processante: Presidente: Luiz Gustavo de Araújo Ladeira. Membros: Jaqueline Oliveira de Sá e Maria Bernadete Braga TRAZILBO JOSÉ DE PAULA JÚNIOR
Diretor de Pesquisa e Inovação
Diretor-Presidente em exercício
Portaria Nº 8425/2025
EPAMIG, Belo Horizonte, 13 de novembro de 2025

14 2148632 - 1

EXTRATO DE PORTARIAS
O Diretor de Pesquisa e Inovação, Trazilbo José de Paula Júnior, designado para responder pela Presidência da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, conforme Portaria nº8425 de 17/09/2025, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso VII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto Estadual nº 48.191, de 14 de maio de 2021, RESOLVE:
PORTARIA Nº 8470: Designar Thaís Eduarda da Costa Gonçalves, Bacharel em Medicina Veterinária, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II. Em vigor a partir de 17/11/2025.

14 2148861 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Bárbara Barros Botega

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, dispensa EDUARDO CAMPOS, MASP 1035821-6, da função gratificada FGI-6 CS1100136, a contar de 07/10/2025.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, dispensa ANELISE RESENDE CLAUSSEN, MASP 1357814-1, da função gratificada FGI-2 CS1100285.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, dispensa VITO DUARTE DE OLIVEIRA, MASP 1035814-1, da função gratificada FGI-6 CS1100145, a contar de 08/09/2025.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, WENDER GERALDO DA SILVA MARQUES, MASP 1358056-8, para a função gratificada FGI-6 CS1100136.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, TALITA FILOMENA MARIANO CAPRA, MASP 1361564-6, para a função gratificada FGI-6 CS1100145.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LETICIA DE QUEIROZ BERTELLI, MASP 1035924-8, para a função gratificada FGI-2 CS1100285.

14 2148914 - 1

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, o servidor: PAULO PEDRO DE ALMEIDA, Masp 978988-4, por 15 (quinze) dias, referente ao 7º quinquênio de exercício, a contar de 17/11/2025.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89, a servidora: TERESA MARIA DE OLIVEIRA CÂNCADO ASSIS, Masp: 1035915-6, no cargo de MUSICO CANTOR, Nível I, Grau J, a partir de 31/10/2025 – Aposentadoria Integral com paridade nos termos do Art.146, § 6º, inciso I, § 7º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104/2020.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89, ao servidor: SERGIO SILVA GOMES, Masp: 1034184-0, no cargo de MUSICO INSTRUMENTISTA, Nível IV, Grau J, a partir de 10/11/2025 – Aposentadoria Integral com paridade nos termos do Art.144 do ADCT da CE/89, incluído pela ECE nº 104/2020, combinado com o artigo 6º da ECF nº 41/03.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89, ao servidor: ELIEZER GOMES DE MELO, Masp: 1035896-8, no cargo de MUSICO INSTRUMENTISTA, Nível V, Grau G, a partir de 12/11/2025 – Aposentadoria Integral com paridade nos termos do Art.147, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, § 5º do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020.

Sergio Rodrigo Reis

Presidente

14 2148459 - 1

Fundação de Arte de Ouro Preto - Faop

Presidente: Wirley Rodrigues Reis

PORTARIA Nº30/2025

Dispõe sobre a instituição de Comissões Especiais para os fins previstos no Decreto Estadual nº 49.118/2025,encarregadas de promover o inventário físico e financeiro dos bens de consumo,dos bens permanentes e da execução contábil, financeira e orçamentária no âmbito da Fundação de Arte de Ouro Preto.

A Direção Superior da Fundação de Arte de Ouro Preto – FAOP, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas artigo 3º do Decreto Estadual nº 47922 de 23 de abril de 2020, tendo em vista o Decreto Estadual nº 49118/2025, de 3 de novembro de 2025, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2025 para órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, RESOLVE:

Art 1º - Ficam instituídas as seguintes Comissões Especiais de encerramento financeiro de 2025 para fins de realizar levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos bens patrimoniais permanentes móveis e imóveis, dos materiais de consumo no almoxarifado e da execução contábil, financeira e orçamentária, pertencentes à Fundação de Arte de Ouro Preto, unidade orçamentária nº 2171: I- Comissão Especial de Inventário Patrimonial; II- Comissão Especial de Inventário do Almoxarifado; III - Comissão Especial da Dívida Flutuante

Art 2º - A Comissão Especial de Inventário Patrimonial de que trata o inciso I do art 1º desta portaria tem o objetivo de realizar o inventário dos bens patrimoniais permanentes móveis em uso, estocados, cedidos, recebidos em cessão, inclusive os bens imóveis que compõem o patrimônio físico da FAOP ao final do exercício de 2025 e será composta sob a presidência do primeiro, pelos seguintes membros: a) Elisa Angélica Diniz Gomes - Masp: 1247065; b) Airton de Araújo Braga– Masp:1637867-1 c) Udson Paulo Nunes – Masp: 1391902-2 d) Rodrigo Nonato da Costa Silva - Masp: 1388142-0

Art 3º - A Comissão Especial de Inventário do Almoxarifado de que trata o inciso II do art 1º desta portaria tem o objetivo de realizar o inventário dos materiais de consumo existentes no almoxarifado da FAOP, ao final do exercício de 2025 e será composta, sob a presidência do primeiro, pelos seguintes membros: a) Patricia de Souza Sarmento - Masp: 1466571-5 b) Ana Paula Mendes – Masp: 1.379.417-7 c) Mariliza Gomes – Mat: 223805 d) Ludmila Ribeiro Souza – Masp: 1.391.688-7
Art. 4º - A Comissão Especial da Dívida Flutuante de que trata o inciso III do art 1º desta portaria tem o objetivo de acompanhar as etapas do encerramento do exercício financeiro de 2025 da FAOP e será composta, sob a presidência do primeiro, pelos seguintes membros: a) Carolina de Oliveira Menezes - Masp: 1640729-8 b) Filomena Geraldo Neta – Masp: 1229265-2 c) Kátia Cristina Teodoro Pombo - Masp: 1.276.591-3.

Art 5º - Na ausência ou impedimento legal do (a) Presidente das comissões, a presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado na alínea “b” de cada comissão e, assim, sucessivamente.

Art 6º - O trabalho das Comissões Especiais Inventariantes de Almoxarifado e de Patrimônio previstas nos artigos 2º e 3º desta portaria iniciará a partir da publicação desta Portaria, ficando estas responsáveis por apresentar à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF, até o dia 30 de dezembro de 2025, os respectivos relatórios com apuração prévia dos saldos, cuja data base é 28 de novembro de 2025 e, até o dia 9 de janeiro de 2025, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único: Acrescenta-se à Comissão de Inventário Patrimonial o dever de entregar o Certificado de Realização do Inventário de Imóveis emitido pelo Módulo de Imóveis do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais - Siad-MG devidamente assinado à Superintendência Central de Logística da Seplag até a data de 18/12/2025.

Art 7º - Toda documentação relativa ao inventário físico ou financeiro realizado deverá ser encaminhada à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF e posterior envio para apreciação do setor de contabilidade, conforme instruções contidas no Decreto 49118/2025.

Art 8º - Os servidores designados pela presente Portaria deverão zelar no que couber pelo fiel cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 49118/2025, em especial as datas-limite para o encerramento do exercício de 2025 previsto no anexo do referido decreto.

Art 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se registre-se Cumpra-se

Ouro Preto, 15 de novembro de 2025

Wirley Rodrigues Reis

Presidente

Fundação de Arte de Ouro Preto

14 2148615 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretária: Mila Batista Leite Corrêa da Costa

Expediente

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA
DESPACHO

PROCESSO Nº 1520.01.0001715/2025-68

Procedência: Despacho nº 6/2025/CGE/CSET SEDE/NUCAD
Destinatário(s): Lavineia Ferry Lopes Silva - MASP 1.515.992-4.
A Secretária de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Minas Gerais, Mila Batista Leite Corrêa da Costa, no uso da competência que lhe confere o artigo 252, incisos II e III da Lei n. 869/1952, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 01/2025, com extrato publicado no Diário Oficial, datado de 12 de março de 2025 SEI nº 107334607, bem como do Parecer n. 01/2025 SEI nº 124576430, aplica a penalidade de suspensão de 15 (quinze) dias à servidora LAVINEIA FERRY LOPES SILVA, MASP 1.515.992-4, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-5 CH1100632, de recrutamento amplo, lotada na Diretoria de Inovação para o Setor Produtivo, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, por inobservar o dever previsto no art. 216, inciso VI, por incorrer nas proibições constantes do art. 217, incisos VI e VII (Participar da gerência ou administração de empresa comercial ou industrial, salvo os casos expressos em lei; e exercer comércio ou participar de sociedade comercial, exceto como acionista, quotista ou comendatário), incidindo no art. 244, inciso III, ambos da Lei Estadual n. 869/1952, a partir do primeiro dia útil após a presente publicação. Considerando que a supramencionada ext-epõe pública encontra-se desligada dos quadros funcionais do Estado, a penalidade deverá ser anotada em seu assento funcional, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis. Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação, na pessoa da servidora acima qualificada e de sua advogada, Ludimilla Corrêa da Silva - OAB nº 27240 do Estado do Espírito Santo. Conforme art. 55 da Lei Estadual n. 14.184/2002 o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

Belo Horizonte, 09 de Outubro de 2025.

Assina: Mila Batista Leite Corrêa da Costa

Secretária de Estado de Desenvolvimento de Econômico

14 2148789 - 1

EXTRATO I - CGE/CSET_SEDE/NUCAD
PORTARIA ORDEM DE SERVIÇO 03/2025
Investigação Preliminar sigilosa, destinada a apurar possíveis ilícitos administrativos praticados por servidor(a) no âmbito desta Secretaria, conforme a denúncia n. 2210202512946 (OGE).Membros: Igor Henrique Fernandes da Silva, Masp 1356 147-7 e Neila Gabriela Rodrigues Lemos - MASP 1574646, para sob a presidência da segunda comoprem Comissão da Investigação Preliminar destinada a apurar o(s) fato(s) supramencionado(s). Belo Horizonte, 13 de novembro de 2025. Assina: Mila Batista Leite Corrêa da Costa, Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais.

14 2148711 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg

Presidente: Patrícia Vinte Di Iório

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições delegadas pela Resolução JUCEMGnº 02 de 19/12/2023, CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, aos servidores descritos no quadro abaixo.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2025

Marinely de Paula Bomfim

Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome	Masp	Carreira	Nível	Grau	Quinquênio de Exercício	Vigência
Ana Carolina Dias Mauler Bento	1124218-7	ANGRE	IV	A	4º	01/11/2025
Anna Paula Dutra Chaves Corrêa	1124206-2	ANGRE	IV	A	4º	01/11/2025
César Mariano dos Santos	1124338-3	ANGRE	IV	A	4º	01/11/2025
Danielle Brugger Matias Souza	1124470-4	TGRE	IV	A	4º	02/11/2025
Giovanna Dias de Souza	1255537-1	TGRE	II	C	3º	01/11/2025
Rodrigo Braga Fortes	1124647-7	TGRE	IV	A	4º	04/11/2025
Ruth Simone da Silva Campos	1117129-5	TGRE	IV	A	4º	01/11/2025
Silvana Aparecida do Carmo de Faria	1124797-0	TGRE	IV	A	4º	13/11/2025
Vinicius Barbosa Mourão	1124839-0	ANGRE	III	A	4º	03/11/2025

14 2148887 - 1

PORTARIA Nº 125/2025

Constitui Equipe Permanente para gerenciar recursos financeiros das contas correntes sob titularidade da JUCEMG, com delegação de poderes de Ordenação de Despesas aos Prepostos para assinatura conjunta nas operações financeiras e Equipe Técnica de Usuários de Operacionalização e Administração de Segurança do Sistema (Gerenciador Financeiro) BB Autoatendimento - Setor Público. O Presidente da Junta Comercial da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições estabelecidas nos incisos XV e XXV do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 45.790, de 1º de Dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º Constituir, com os servidores abaixo designados, a Equipe Permanente de Prepostos, delegatários de poderes próprios do Ordenador de Despesas em atos específicos de assinatura digital e validação de operações financeiras efetuadas em contas correntes mantidas pela JUCEMG, por meio do Sistema (Gerenciador Financeiro), BB Auto Atendimento - Setor Público: - Jocelino Manoel Braga - Masp: 1132453-0 - Ordenador titular; - Marinely de Paula Bomfim - Masp: 0347858-3 - Ordenador titular; - Iesser Anis Laur - Masp: 1576506-8 - Ordenador suplente; - Virginia Scalabrini Aguiar de Araújo Abreu - Masp: 1297814-4 - Ordenador suplente. Parágrafo único:As assinaturas eletrônicas no Sistema (Gerenciador Financeiro) BB Autoatendimento - Setor Público, como prepostos à Ordenação de Despesas serão registradas conjuntamentepor dois membros titulares, que em seus impedimentos ou ausências, serão substituídas pelos servidores suplentes. Art. 2º Constituir, com os servidores abaixo designados, a Equipe Técnica de Usuários do Sistema Gerenciador BB Auto Atendimento, responsável pela operacionalização e registros de pagamentos efetuados nas contas correntes mantidas pela JUCEMG no Banco do Brasil S/A: - Aline Cruz Tente Ferreira - Masp: 1217462-9 - Operador titular; - Vânia Mascarenhas Costa - Masp: 1320229-6 - Operador suplente; - Shirley da Conceição Santos - Masp: 1124790-5 - Operador suplente; Parágrafo único: A operacionalização do Sistema BB Auto Atendimento -Setor Público, será exercida pelo membro titular, em seus impedimentos ou ausências, será substituída pelos servidores suplentes. Art. 3º Designar como Administrador de Segurança do Sistema (Gerenciador Financeiro) BB Autoatendimento- Setor Público, a servidora Ana Luiza Martins -Masp: 1238424-4 que em seus impedimentos e ausências, será substituído pela Administradora suplente, a servidora Shirley da Conceição Santos - Masp: 1124790-5. Art.4º - A presente portaria terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2025.

Patrícia Vinte De Iório

Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

14 2148774 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig

Presidente: Carlos Alberto Arruda de Oliveira

PORTARIA FAPEMIG PRE Nº 21/2025

Dispõe sobre a constituição, no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, de Comissões Especiais para o encerramento do Exercício Financeiro de 2025, necessárias para promover os Inventários Físicos e Financeiros da Entidade.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 11.552, de 03 de agosto de 1994, o Decreto Estadual nº 47.931, de 29 de abril de 2020 e em cumprimento das obrigações decorrentes do encerramento de exercício financeiro de 2025, de instituir as comissões necessárias para promover os inventários físicos e financeiros,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir, no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, as seguintes comissões especiais, para promover os inventários físicos e financeiros, integradas pelos servidores a seguir designados:

I - Comissão Especial para realizar inventário físico e financeiro dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares:

a) Luiz Otávio Siqueira Mascarenhas - MASP 1344541 6 - Presidente;
b) Fernanda Cristina Resende Ramos – MASP 1381249 0; e
c) José Alberto Bianchi - MASP 1146903 8.

II - Comissão Especial para inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no ativo:

a) Fernando Augusto Coimbra Prado - MASP 1364426-5 - Presidente;
b) Augusto de Oliveira Vilela – MASP 1598600 3;
c) Josefina Delogo de Castro – MASP 1176036 0;
d) Renata Matos Ribeiro – MASP 1562304 4; e
e) Carol do Espírito Santo Ferreira - MASP 1379298 1.

III - Comissão especial para inventários físicos e financeiros dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados e das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar:

a) Saionara Victoria de Almeida Costa – MASP 1142381 1 - Presidente;
b) Márgara Aparecida de Freitas Moreira – MASP 1164078 6; e
c) Leonardo Carvalho Ladeira - MASP 669750 2.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2025.

Prof. Carlos Alberto Arruda de Oliveira, PhD

Presidente

14 2148484 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg

Presidente: Patrícia Vinte Di Iório

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições delegadas pela Resolução JUCEMGnº 02 de 19/12/2023, CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, aos servidores descritos no quadro abaixo.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2025

Marinely de Paula Bomfim

Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome	Masp	Carreira	Nível	Grau	Quinquênio de Exercício	Vigência
Ana Carolina Dias Mauler Bento						

da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria: 1- Sidnéia Aparecida Araújo, Masp. 1.352.612-4, Presidente; 2- Elias Moisés Martins Gonçalves, Masp. 1.297.391-3, Membro. Art. 3º - Compete à Gerência de Patrimônio e Logística - GPL/JUCEMG promover os ajustes no SIAD quanto as diferenças apontadas no relatório preliminar pela comissão discriminada nos incisos I e II, do art. 2º desta portaria até 31 de dezembro de 2025. Art. 4º - Os relatórios das Comissões deverão ser apresentados à Gerência de Contabilidade e Finanças até o dia 18/12/2025, com apuração prévia dos saldos com data base de 28/11/2025, e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição de 31/12/2025, até o dia 09/01/2026. Art. 5º - Os trabalhos das Comissões e os respectivos relatórios deverão observar as determinações previstas no Decreto nº 49.118/2025, em como as orientações da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e da Secretaria de Estado de Fazenda. Art. 6º - Todos os documentos inseridos no processorelativo à Comissão de Inventário, desde que não sejam NATO DIGITAL, deverão ser criados dentro do processo eletrônico SEI, como documento interno, e assinados, digitalmente, por todos os membros da comissão, conforme Decreto nº 47.228, de 04 de agosto de 2017 institui o Sistema Eletrônico de Informações como sistema oficial, no âmbito do Poder Executivo. Art. 7º - O almoxarifado da JUCEMG ficará fechado no período compreendido entre 17/11/2025 a 28/11/2025, para que a Comissão possa realizar o inventário dos materiais estocados. Art. 8º - As movimentações patrimoniais durante o período de inventário, de 17/11/2025 a 31/12/2025, ficarão bloqueadas até a feitura do relatório conclusivo pela Comissão de Inventário. Parágrafo Único: Em caráter excepcional e, devidamente justificadas, poderão ocorrer movimentações patrimoniais. Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2025.

Patricia Vinte Di Iório
Presidente

14 2148775 - 1

PORTARIA Nº 124/2025

Dispõe sobre a designação de servidores a que se refere a Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/ AGE/ Nº 5604, DE 19 DE AGOSTO DE 2022. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29º, inciso XV, do Decreto nº 47.689, de 26 de julho de 2019, e considerando o art. 1º, §5º inciso V, da Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/ AGE/ Nº 5604, DE 19 DE AGOSTO DE 2022, RESOLVE: Art. 1º Designar, os servidores (as) ocupantes de cargos efetivos, Aline Cruz Tente Ferreira, Masp 1217462-9, Vânia Mascarenhas Costa, Masp 1320229-6, e Shirley da Conceição Santos, Masp 1124790-5 para realização de monitoramento, manutenção e restabelecimento da regularidade fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa do CNPJ 17.486.275/0001-80, cujos responsáveis poderão ser representados pelos referidos servidores em face de órgãos públicos federais, estaduais e municipais, podendo para tanto ter acesso a cobranças, parcelamentos, processos administrativos, recursos, pedidos de compensação, pedidos de restituição, relatórios de pendências, certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativas, certidões positivas e para solicitar/receber relatórios de restrições, fazer pedidos, formalizar parcelamentos nas modalidades simplificado e ordinário, entregar documentos, acompanhar procedimentos de fiscalização, prestar informações e fornecer ao fisco quaisquer outras informações sobre pendências e regularizações necessárias, extrair cópias, físicas ou digitalizadas, observado o disposto no § 1º do art. 1º Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/ AGE/ Nº 5604, sendo vedada a designação para receber intimações em processo administrativo tributário, cuja atribuição é exclusiva do Advogado-Geral do Estado e de Procurador do Estado e acompanhar procedimento fiscal que se relacione com a JUCEMG, cumprindo as diligências legais solicitadas por Auditor Fiscal da RFB. Art. 2 Esta Portaria tem vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação. Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2025.

Patricia Vinte De Iório
Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

14 2148773 - 1

PORTARIA Nº 126/2025.

Substitui servidores designados na PORTARIA UTRAMIG Nº 13, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025, publicada no Jornal Minas Gerais de 14 de novembro de 2025, e designa servidores para a composição da Comissão de Levantamento Completo dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto 47.876, de 03 de março de 2020/Decreto 49.118, de 03 de novembro de 2025, RESOLVE:

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2025.

Patricia Vinte Di Iório,
Presidente.

14 2148464 - 1

Loteria do Estado de Minas Gerais - Lemg

Diretor-Geral: Onésimo Diniz Moreira

O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a MANOELITO ORNELAS DE MELO, MASP 1047396-5, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 LT1100012, a contar de 25/10/2025.

O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a HEITOR SERRA VIEIRA DE SOUZA, MASP 1161933-5, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 LT1100002.

O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a JACQUELINE MARIA DA PIEDADE CALIXTO, MASP 1391394-2, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 LT1100004, a contar de 25/10/2025.

O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a MÁRIO GERALDO DE MEIRELES NETO, MASP 1458829-7, da Gerência de Desenvolvimento e Controle de Jogos, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 LT1100002.

O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a HEITOR SERRA VIEIRA DE SOUZA, MASP 1161933-5, da Gerência de Recursos Administrativos, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 LT1100012.

14 2148478 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Alessandra Diniz Portela Silveira

Expediente

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ATOS DA SENHORA DIRETORA

A Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 01/2019: RETIFICA O ATO QUE AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, da servidora: MASP 385615-0, Alexia Costa Aganete, na publicação de 14.11.2025 onde se lê: a partir de 27.10.2025, por 2 meses, referente ao 6º quinquênio de exercício; leia-se: a partir de 23.10.2025, por 2 meses, referente ao 6º quinquênio de exercício, a pedido da servidora. CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores: Masp 929624-5, Luiz Fernando Amaro, Auxiliar de Serviços Operacionais I J, referente ao 8º quinquênio, a partir de 15.11.2025; Masp 906270-4, Edson Edmar Delfino, Auxiliar de Serviços Operacionais - I J, referente ao 8º quinquênio, a partir de 08.11.2025; Masp 929192-3, Luiz de Assis Marques, Auxiliar de Serviços Operacionais - IV E, referente ao 8º quinquênio, a partir de 04.11.2025. RETIFICA O ATO QUE CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Masp 929624-5 Luiz Fernando Amaro, na publicação de 19.08.2021, referente ao 6º quinquênio de exercício, onde se lê: 02.02.2022, leia-se: 28.06.2020.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Masp 929624-5, Luiz Fernando Amaro, Auxiliar de Serviços Operacionais I J, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 30.06.2025; Masp 1401107-6, Fernando Gomes Reis, Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento II A, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 19.10.2025. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/Diretoria de Recursos Humanos concede abono de permanência ao servidor Ronaldo da Paixão Germano, MASP 929408-3 e admissão 22.05.1989, a contar de 04.11.2025, nos termos do artigo 36, § 20 da CE/1989, redação dada pela ECE nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89, combinado com Art. 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/Diretoria de Recursos Humanos concede abono de permanência ao servidor Fernando Luiz de Souza, MASP 902413-4 e admissão 14.02.1986, a contar de 03.11.2025, nos termos do artigo 36, § 20 da CE/1989, redação dada pela ECE nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89, combinado com Art. 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2025

Anna Cristina Rodrigues Ávila Costa
Diretora de Recursos Humanos

14 2148651 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - Utramig

Presidente: Gleison Cunha Soares

PORTARIA UTRAMIG Nº 15, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025. Substitui servidores designados na PORTARIA UTRAMIG Nº 13, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025, publicada no Jornal Minas Gerais de 14 de novembro de 2025, e designa servidores para a composição da Comissão de Levantamento Completo dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto 47.876, de 03 de março de 2020/Decreto 49.118, de 03 de novembro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Ficam dispensados os seguintes servidores: - Sônia Luciene Norte Ribeiro Nunes - MASP 1.499.461-0. - Larissa de Souza Silveira- MASP 1.642.462-4. - Renan Ribeiro Lopes Braga e Lima - Matrícula 201913. Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores: - Larissa Ingrid Gutemberg Souza - Matrícula 158868 - Gabrielle Monteiro Gomes - Matrícula 158151 - Rosângela Lopes Souza - MASP 1626969-8 Art. 3º- Permanecem vigentes as demais disposições constantes da PORTARIA UTRAMIG Nº 13, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 14 de novembro de 2025

Prof. Gleison
Presidente da UTRAMIG

14 2148712 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas - Idene

Diretor-Geral: Henrique Oliveira Carvalho

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ROSANA MARISA DA SILVA, MASP 13526298, do cargo de provimento em comissão DAI-11 ID1100029, a contar de 21/10/2025.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANA LUIZA RAMOS ANDRADE, MASP 16391520-6, do cargo de provimento em comissão DAI-13 ID1100087.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LEONARDO MARTINS MORAIS, para o cargo de provimento em comissão DAI-13 ID1100087, de recrutamento amplo.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, BARBARA RAMOS MIRANDA, para o cargo de provimento em comissão DAI-11 ID1100029, de recrutamento amplo.

14 2148467 - 1

PORTARIA IDENE Nº 46, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025. Cria a Comissão Especial encarregada de inventariar a Dívida Flutuante e Fundada do IDENE, designa servidores públicos para sua composição, delega competências nos termos do Decreto 49.118/2025 e dá outras providências. O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 14.171 de 2002, e o Decreto Estadual 47.834 de 2020 e ainda obedecendo às diretrizes para encerramento do exercício financeiro de 2025, conforme o Decreto Nº 49.118 de 3 de novembro de 2025, DETERMINA: Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial com a finalidade de promover os levantamentos dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados e das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos. Art. 2º - Nomeia para compor a comissão a que se refere o artigo 1º os seguintes servidores, sob a presidência da primeira: I – Lívia Graziela Souza Gonçalves – Masp: 1.506.395-1; II – Júlia Roberta Rodrigues Van Doornil – Masp: 1.642.151-3. Parágrafo Único: Os trabalhos da Comissão terão início na data da publicação desta Portaria e deverão ser concluídos e entregues à Gerência de Contabilidade e Finanças – GCF/DPGF, obedecendo o seguinte calendário: I - Relatórios com apuração prévia dos saldos com data base em 30 de novembro de 2025: entrega até dia 05 de dezembro de 2025; II - Relatórios conclusivos contendo os saldos finais, com data base em 31 de dezembro de 2025: entrega até dia 9 de janeiro de 2026. Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Henrique Oliveira Carvalho
Diretor-Geral
Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

PORTARIA IDENE Nº 47, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025. Cria a Comissão Especial encarregada de inventariar bens e valores públicos pertencentes ao IDENE, designa servidores públicos para sua composição, delega competências nos termos do Decreto 49.118/2025 e dá outras providências. O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 14.171 de 2002, e o Decreto Estadual 47.834 de 2020 e ainda obedecendo às diretrizes para encerramento do exercício financeiro de 2025, conforme o Decreto 49.118 de 3 de novembro de 2025, DETERMINA: Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial com a finalidade de promover o levantamento dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares e dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo. Art. 2º - Nomeia para compor a comissão a que se refere o artigo 1º os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro: I - Aline Raposo Simões (Masp: 381.502-4) II Raquel Maria de Lima Vasconcelos (Masp: 451.141-6) da Gerência de Logística e Aquisições/Belo Horizonte;

III - Cláudio Fernando Medeiros de Souza (Masp: 1.059.654-2) da Gerência de Logística e Aquisições/Belo Horizonte; IV - Magnus Renato Teixeira (Masp: 1.375.104-5) da Gerência de Logística e Aquisições/Belo Horizonte; V - Aline Gomes Viana (Masp: 1.331.846-4) da Coordenadoria Regional de Araçuaí;

VI - José Versiani Franca Gusmão (Masp: 1.165.085-0) da Coordenadoria Regional de Araçuaí; VII - Viviane Cristina da Cunha (Masp: 1.289.247-7) da Coordenadoria Regional de Diamantina; VIII - Rejane Luzia Silva (Masp: 1.369.878-2) da Coordenadoria Regional de Diamantina; IX - Raphael Robert de Araújo Queiroz (Masp: 1.411.716-2) da Regional de Governador Valadares; X - Thalita Dohler Schutte (Masp: 1.295.992-0) da Coordenadoria Regional de Governador Valadares; XI - Ramon Pereira Paiva (Masp: 1.373.633-5) da Coordenadoria Regional de Janaúba; XII - Antônio Mota de Assunção Júnior (Masp: 1.148.939-0) da Coordenadoria Regional de Janaúba; XIII - Van Johnston de Araújo Marques (Masp: 1.296.968-9) da Coordenadoria Regional de Janaúba; XIV - Edson Mendes Rodrigues (Masp: 1.369.881-6) da Coordenadoria Regional de Janaúba; XV - Valquíria Antunes Pinheiro (Masp: 1.020.357-8) da Coordenadoria Regional de Jequitinhonha; XVI - João Batista dos Santos (Masp: 358.128-7) da Coordenadoria Regional de Jequitinhonha; XVII - Aldrin Jones Reis (Masp: 1.387.258-5) da Coordenadoria Regional de Montes Claros; XVIII - Raissa Gomes Reis (Masp: 1.372.511-4) da Coordenadoria Regional de Montes Claros; XIX - Mayane de Souza Alves (Masp: 1.370.627-0) da Coordenadoria Regional de Salinas; XX - Renilson Ferreira Lima (Masp: 1.387.220-5) da Coordenadoria Regional de Salinas; XXI - Lucas Rodrigues Santos Silva (Masp: 1.297.214-7) da Coordenadoria Regional de Teófilo Otoni; XXII - Rafael Pinheiro Dias (Masp: 1.372.211-1) da Coordenadoria Regional de Teófilo Otoni.

§ 1º Os trabalhos da Comissão terão início na data da publicação desta Portaria e deverão ser concluídos e entregues à Gerência de Contabilidade e Finanças – GCF/DPGF, obedecendo o seguinte calendário: I - Relatórios com apuração prévia dos saldos com data base em 30 de novembro de 2025: entrega até dia 5 de dezembro de 2025; II - Relatórios conclusivos contendo os saldos finais, com data base em 31 de dezembro de 2025: entrega até dia 9 de janeiro de 2026. § 2º Os trabalhos dessa Comissão estarão sob a orientação e supervisão da área de Almoxarifado e Patrimônio da Gerência de Logística e Aquisições – GLA/DPGF § 3º A comissão deverá entregar o Certificado de Realização do Inventário de Imóveis emitido pelo Módulo de Imóveis do SIAD-MG devidamente assinado à Superintendência Central de Logística da SEPLAG, até 18 de dezembro de 2025. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Henrique Oliveira Carvalho
Diretor-Geral
Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

14 2148721 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes

Expediente

RESOLUÇÃO SEF Nº 5966, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede progressão aos servidores ocupantes de cargos das carreiras da SEF. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição previstas pelo artigo 93, § 1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 15.464 e na Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida progressão aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras que compõem a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, nos termos do art. 15 da Lei Estadual nº 15.464 e do art. 16 da Lei Estadual nº 15.470 de 13 de janeiro de 2005, na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 14 de novembro de 2025; 237º

da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.
LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º da Resolução Nº 5966 de 14 de novembro de 2025)

MASP	Nome Servidor	Carreira	Situação Anterior		Situação com Evolução		Vigência
			Nível	Grau	Nível	Grau	
3519998	Deuler Clemente Araujo	GEFAZ	II	F	II	G	04/11/2025
3615705	Paulo Pinheiro Espindola	AUSG	III	A	III	B	17/10/2025
3617966	Ricardo Magno De Abreu Simoes	GEFAZ	II	F	II	G	27/10/2025
3621091	Rubens De Padua Rocha	TFAZ	IV	B	IV	C	03/11/2025
6690648	Daniela Ramos Mendonca De Araujo	AFRE	II	F	II	G	06/11/2025
6692800	Fernanda Carneiro Mariano Cunha	AFRE	II	F	II	G	25/10/2025
6699243	Ellen Aparecida Do Carmo Araujo	TFAZ	IV	B	IV	C	15/10/2025
7521826	Danielle Braga Valaci Pontes Ferrari	GEFAZ	II	F	II	G	05/11/2025
7522352	Ricardo Alexandre Silva Amorim	TFAZ	IV	D	IV	E	03/11/2025

14 2148743 - 1

PORTARIA SEF/GAB Nº 15/2025, 14 DE NOVEMBRO DE 2025 Altera a constituição do Grupo de Trabalho (GT) instituído pela Portaria nº 013/2025, formado entre a SCCG/STE, SCAF/STE, SAIF/SRE, SUCRED/SRE, SUFIS/SRE e STI/SEF para designação de seus membros e estabelecer novo prazo para apresentação da proposta de solução conjunta e Plano de Ação.

O Secretário de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e sua alteração pela Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e no Decreto nº 48.680, de 30 de agosto de 2023, CONSIDERANDO os apontamentos constantes no Relatório Final de Auditoria Financeira sobre o Saldo da Dívida Ativa do Estado (doc. SEI nº 120798168), pelo qual o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais recomenda medidas ao Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda, mais especificamente quanto ao subitem 3.1.5 do referido Relatório, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a constituição do Grupo de Trabalho da Dívida Ativa, composto por representantes da Superintendência Central de Contadoria Geral (SCCG), Superintendência Central de Administração Financeira (SCAF), Superintendência de Crédito e Cobrança (SUCRED), Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais (SAIF), Superintendência de Fiscalização (SUFIS) e Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), com o objetivo de propor soluções conjuntas visando atender à determinação constante do subitem 3.1.5 do Relatório (doc. SEI nº 120798168), tratada nas páginas 21 a 23 e 36 a 37, a seguir transcrita: "3.1.5 - Determinar aos responsáveis que adotem as medidas necessárias para adequar os registros contábeis de constituição de créditos a receber e de dívida ativa, em conformidade com as normas contábeis aplicáveis para as demonstrações contábeis consolidadas do exercício de 2025."

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho: I - Pela Superintendência Central de Contadoria Geral (SCCG): a) Danielle Braga Valaci Pontes Ferrari, como coordenadora do GT; b) Raquel Rezendee Castro Alves Barbosa; c) Adriana Aparecida de Paula.

II - Pela Superintendência Central de Administração Financeira (SCAF): a) Larissa Soares Guimarães. III - Pela Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais (SAIF): a) Gualter José Lopes de Oliveira; b) Renata Nunes Bicalho;

IV - Pela Superintendência de Crédito e Cobrança (SUCRED): a) Rodrigo Santos Faria. V - Pela Superintendência de Fiscalização (SUFIS): a) Leonardo Moraes Rocha. VI - Pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI): a) Lintz Veloso; b) Marrion Pereira Vilela. Parágrafo único. O GT poderá convidar outros representantes da SEF e de outros órgãos, a critério da coordenadora, conforme necessidade e evolução dos trabalhos. Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá apresentar proposta de solução e plano de ação ao Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da publicação desta Portaria, improrrogáveis. Parágrafo único. O plano de ação deverá conter os responsáveis, a descrição das atividades pontuais e os prazos limite para saneamento da situação descrita no subitem 3.1.5 do Relatório de Auditoria nº 4143454 (doc. SEI nº 120798168) do Tribunal de Contas do Estado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 14 de novembro de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil. Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes Secretário de Estado de Fazenda de Minas Gerais

14 2148823 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Contagem

SRF II-CONTAGEM/DF/1º NÍVEL/CONTAGEM-I INTIMAÇÃO

Nos termos do §1do art. 10 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica (m) o (s) contribuinte (s) abaixo indicado (s), por estar (em) em local ignorado, incerto ou inacessível, a promover, no prazo de 30 dias a contar do recebimento deste, o pagamento do crédito tributário acima, por meio de DAE, ou parcelá-lo nos termos da legislação vigente. A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, implica o encaminhamento do PTA para inscrição do Crédito Tributário em Dívida Ativa.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 320251115185598527.

Documento assinado digitalmente



ALINE CRUZ TENTE FERREIRA

Data: 26/03/2026 17:33:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Inventário Financeiro.JUCEMG/GPL.nº 1/2026

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2026.

Para: Aline Cruz Tente Ferreira

Gerente de Contabilidade e Finanças - GCF

Assunto: **RELATÓRIO CONCLUSIVO DO INVENTÁRIO FINANCEIRO JUCEMG-MG EXERCÍCIO 2025**

Senhor(a) Gerente,

Seguem abaixo as considerações relatadas por essa Comissão no levantamento dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos Grupos Passivo Circulante e Não Circulante e das contas de controle representativas dos atos potenciais ativos e passivos da Dívida Flutuante, que incluem os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg - MG.

SIGLAS

CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas

DAE - Documento de Arrecadação Estadual

DPGF - Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

GCC - Gerência de Convênios e Contratos

GCF - Gerência de Contabilidade e Finanças

GRH - Gerência de Recursos Humanos

JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

RPNP - Restos a Pagar não Processado

RPP - Restos a Pagar Processado

SEI - Sistema Eletrônico de Informações

SEFMG - Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais

SIAD - Sistema Integrado de Administração de Materiais

SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira

SISAP - Sistema Integrado de Administração de Pessoal

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

TRF - Tribunal Regional Federal

TRTMG - Tribunal Regional do Trabalho do Estado de Minas Gerais

UPG - Unidade de Programação de Gastos

APRESENTAÇÃO

Face ao disposto no Decreto Estadual nº 49.118, de 03 de novembro de 2025, (127732426) que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2025, a [Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 \(Lei de Responsabilidade Fiscal\)](#) e conforme Portaria P/127/2025, de 15 de novembro de 2025 (127733406), a Comissão encarregada de promover o levantamento dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos Grupos Passivo Circulante e Não Circulante e das contas de controle representativas dos atos potenciais ativos e passivos da Dívida Flutuante, que incluem os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg - MG, apresenta o Relatório Conclusivo que consolida as informações apuradas durante os trabalhos realizados com data-base para pesquisa dos dados de 31 de dezembro de 2025, sendo o prazo limite estipulado para a entrega do Relatório Conclusivo no dia 19 de janeiro de 2026 conforme Decreto nº. 49.150/2025 (130583797).

METODOLOGIA DE TRABALHO

A metodologia de trabalho adotada para realização das atividades da Comissão deu-se a partir do recebimento dos Relatórios abaixo emitidos pela Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF com data-base de 31 de dezembro de 2025:

- Balancete contábil - Exercício de 2025 2250001 (130617544);
- Balancete contábil - Exercício de 2025 2250002 (130616092);
- Balancete contábil - Exercício de 2025 2250016 (130588967).

De posse dos demonstrativos, a Comissão adotou os seguintes procedimentos:

- 1 - Análise dos demonstrativos;
- 2 - Análise das contas contábeis referente ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP);
- 3 - Verificação dos dados, documentos e dossiês referentes aos processos de liquidação em aberto, especialmente no que se referem aos documentos comprobatórios de origem de despesas, notas de empenho devidamente autorizadas, comprovantes de realização de despesas, notas fiscais das compras atestadas, notas de liquidação autorizadas, dentre outros;
- 4 - Busca de justificativas para os saldos em aberto;
- 5 - Emissão do Relatório.

VALORES EM TESOURARIA - GRUPO ATIVO - 130663630

RECURSOS DE MOVIMENTAÇÕES DA UNIDADE TESOURARIA	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	
1.1.1.1.2 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	
1.1.1.1.2.01.01 Recursos de Contas Arrecadoras (A)	
149990000180000022510010.....	R\$ 1.302.884,45
Sub-Total (A)	R\$ 1.302.884,45
1.1.1.1.2.01.02 Contas de Movimentação Interna - CMI (B)	
109480948210000001012203.....	R\$ 0,00
159990900190000009001024.....	R\$ 445.998.824,47
Sub-Total (B)	R\$ 445.998.824,47
TOTAL (A+B)	R\$447.301.708,92

A certificação dos recursos do grupo de Valores com Tesouraria - conta contábil 1.1.1.1.2 – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional – Intra OFFS, conforme trata o Art. 1º do Decreto nº 39.874/98, é de competência da SEFMG:

“A execução financeira das receitas e das despesas do Estado observará o princípio da unidade de tesouraria, de que trata o artigo 56 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.”

Segundo o Art. 56º da Lei Federal nº 4.320/64:

“(…) é vedada qualquer fragmentação para criação de caixas especiais.”

Portanto, a JUCEMG, bem como esta Comissão, não possuem competência para certificar os saldos bancários destas contas, sendo de responsabilidade da SEFMG, conforme determina o Decreto nº 39.874/98 em seu Art. 14º:

“O controle dos recursos financeiros disponíveis e de seus atuais e futuros comprometimentos será efetuado de modo global pela Superintendência Central de Administração Financeira e de modo específico pelos órgãos, entidades e fundos, através dos registros contábeis contidos no SIAFI/MG.”

PASSIVO NÃO CIRCULANTE - DÍVIDA FUNDADA

De acordo com o Art. 98º da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#) compreende-se dívida fundada os compromissos exigíveis **superiores** a doze meses:

"Art. 98. A dívida fundada compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou financeiro de obras e serviços públicos.

Parágrafo único. A dívida fundada será escriturada com individualização e especificações que permitam verificar, a qualquer momento, a posição dos empréstimos, bem como os respectivos serviços de amortização e juros."

A Jucemg dispõe de dívida fundada refere as despesas com precatórios e sentenças judiciais, conforme destacado na conta contábil abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2251 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG-MG		
UNIDADE EXECUTORA: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS		
2.2.8 Demais obrigações a longo prazo (A)		
Nº	DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	SALDO CONTÁBIL BALANCETE EM 31/12/2025

2.2.8.9.1.01.05.02	Sentença Judicial - Precatórios Posteriores à LRF	R\$ 4.318.096,47
Sub-Total (A)		R\$ 4.318.096,47
TOTAL		R\$ 4.318.096,47

1. **CONTA 2.2.8.9.1.01.05.02 – SENTENÇA JUDICIAL - PRECATÓRIOS POSTERIORES À LRF – SALDO DE R\$ 4.318.096,47:**

O valor acima é composto pelo lançamento das escriturações no SIAFI (Doc. SEI 129007726) e (Doc. SEI 130663630), são elas:

ANO	TRIBUNAL	TIPO PRECATÓRIO	LANÇAMENTO	VALOR (R\$)
2009	TJMG	1 - ALIMENTAR	7	191.901,88
	TJMG	1 - ALIMENTAR	9	60.723,29
2010	TJMG	1 - ALIMENTAR	10	19.894,72
	TJMG	1 - ALIMENTAR	11	286.772,01
2011	TJMG	1 - ALIMENTAR	1000012	41.212,96
2012	TJMG	1 - ALIMENTAR	1000013	0,00
	TJMG	1 - ALIMENTAR	1000014	481.890,77
2013	TJMG	1 - ALIMENTAR	1000017	3.846,14
	TJMG	1 - ALIMENTAR	1000020	4.042,36
	TJMG	1 - ALIMENTAR	1000022	0,00
2015	TJMG	1 - ALIMENTAR	1000023	856.389,35
	TJMG	1 - ALIMENTAR	1000024	36.388,07
	TJMG	1 - ALIMENTAR	1000027	172.341,14
	TJMG	1 - ALIMENTAR	1000028	6.031,65
	TJMG	1 - ALIMENTAR	1000033	0,00
	TJMG	1 - ALIMENTAR	1000037	453,62
	TJMG	1 - ALIMENTAR	1000038	475,36
	TJMG	1 - ALIMENTAR	1000039	34.045,32
	TJMG	1 - ALIMENTAR	1000040	19.216,87
	TJMG	1 - ALIMENTAR	1000041	4.347,12
	TJMG	2 - COMUM	2000001	33.855,16
2016	TJMG	1 - ALIMENTAR	1000042	0,00
2017	TJMG	1 - ALIMENTAR	1000043	50.731,88
	TJMG	1 - ALIMENTAR	1000044	48.542,86
	TJMG	2- COMUM	2000003	0,00
2018	TJMG	1 - ALIMENTAR	1000045	185.347,84
	TJMG	1 - ALIMENTAR	1000046	16.205,48
	TRTMG	3 TRABALHISTA	3000070	121.874,39
	TRF	3- COMUM	2009198	50.928,64

2019	TJMG	2- COMUM	2000002	28.450,75
	TRTMG	3- TRABALHISTA	3000415	30.609,60
2020	TRTMG	3- TRABALHISTA	3000298	28.186,64
2021	TJMG	1 - ALIMENTAR	1000047	123.924,60
	TJMG	1 - ALIMENTAR	1000048	118.435,92
	TJMG	1 - ALIMENTAR	1000050	550.005,34
	TJMG	1- ALIMENTAR	1000051	52.269,33
	TJMG	1- ALIMENTAR	1000052	0,00
	TJMG	1 - ALIMENTAR	1000053	0,00
	TJMG	1- ALIMENTAR	1000054	0,00
	TJMG	1 - ALIMENTAR	1000055	42.466,81
	TJMG	1- ALIMENTAR	1000056	52.756,20
2022	TJMG	1- ALIMENTAR	1046491	96.265,16
2024	TJMG	1-ALIMENTAR	1000060	194.682,70
2025	TJMG	1- ALIMENTAR	1000062	510.603,18
*Notas de lançamentos contábeis realizadas pela SEFMG em anos anteriores.				-238.018,64
Sub-Total				4.318.096,47
TOTAL				4.318.096,47

PASSIVO CIRCULANTE - DÍVIDA FLUTUANTE

De acordo com o Art. 92° da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#) compreende-se dívida fluante os compromissos exigíveis **no prazo de até** doze meses:

"Art. 92. A dívida fluante compreende:

I - os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;

II - os serviços da dívida a pagar;

III - os depósitos;

IV - os débitos de tesouraria."

Com relação à dívida fluante, foi constatado saldo em algumas contas contábeis de passivo circulante da unidade.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2251 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG-MG		
UNIDADE EXECUTORA: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS		
2.1.1 Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo (A)		
Nº	DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	SALDO CONTÁBIL BALANCETE EM 31/12/2025
2.1.1.1.1.01.01	Pessoal - Ativo	R\$ 1.244.764,42
2.1.1.4.1.01.01	Encargos sociais - Ativo	R\$ 50.876,15
Sub-Total (A)		R\$ 1.295.640,57
2.1.3 Fornecedores e contas a pagar a curto prazo (B)		
Nº	DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	SALDO CONTÁBIL BALANCETE EM 31/12/2025

2.1.3.1.1.01	Fornecedores e contas a pagar	R\$ 137.017,61
Sub-Total (B)		R\$ 137.017,61
2.1.8 Demais obrigações a curto prazo (C)		
Nº	DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	SALDO CONTÁBIL BALANCETE EM 31/12/2025
2.1.8.8.1.01	Imposto sobre a renda retido na fonte	R\$ 0,00
2.1.8.8.1.03	Contribuições/Retenções/Descontos/Institutos/Entidades de Previdência	R\$ 39.922,74
2.1.8.8.1.04	Cauções e garantias diversas - execução contratual	R\$ 918,26
2.1.8.8.1.15	Custo de processamento de consignatários a recolher	R\$ 0,00
2.1.8.8.1.16	Contribuições ao RPPS/FFP-MG/FUNFIP	R\$ 21.886,50
2.1.8.8.1.88	Outros valores restituíveis	R\$ 103.835,00
Sub-Total (C)		R\$ 166.562,50
2.1.8 Outras Obrigações a Curto Prazo (D)		
2.1.8.9.1.01	Investimentos	R\$860.978,88
Sub-Total (D)		R\$860.978,88
TOTAL (A+B+C+D)		R\$ 2.460.199,56

Desta forma, buscou-se informações no SIAFI e nos processos eletrônicos do SEI referente aos respectivos fornecedores, sendo constatado o seguinte:

2. **CONTA 2.1.1.1.1.01.01 – PESSOAL ATIVO – SALDO DE R\$ 1.244.764,42:**

O valor da conta contábil refere-se à apropriação da folha de pagamento de pessoal ativo (com verbas lançadas no SISAP pela GRH) da Autarquia do mês de competência dezembro/2025 que será paga em janeiro/2026.

3. **CONTA 2.1.1.4.1.01.01 – ENCARGOS SOCIAIS ATIVOS – SALDO DE R\$ 50.876,15:**

O valor da conta contábil corresponde às obrigações a pagar pelo Estado de encargos sociais oriundos da folha de pagamento de pessoal ativo (com verbas lançadas no SISAP pela GRH) da Autarquia. O montante foi apropriado no sistema e refere-se ao mês de competência dezembro/2025 para pagamento em janeiro/2026.

Dentre os credores destacados na conta contábil, têm-se:

1. Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (IPSEMG) - R\$ 10.331,60
2. Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) - R\$ 37.231,22
3. Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Minas Gerais (FFP) - R\$ 0,00
4. Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais (PREVCOM MG) - R\$ 3.313,33

4. **CONTA 2.1.3.1.1.01 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR – SALDO DE R\$ 137.017,61:**

O valor da conta contábil refere-se às notas fiscais/faturas de contratos vigentes recebidas na GCF que foram processadas a liquidação no SIAFI, estando, portanto, pendentes de pagamento (aguardam a liberação de recurso financeiro pela SEFMG):

CREDOR	VALOR LIQUIDADO - PENDENTE DE PAGAMENTO
MJR EDITORA GRAFICA LTDA - EPP - 01.988.028/0001-41	R\$ 0,00
STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S.A - 58.069.360/0001-20	R\$ 131.863,58
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA - 07.432.517/0001-07	R\$ 0,00
INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA - 29.419.181/0001-77	R\$ 0,00
TIM S/A - 02.421.421/0001-11	R\$ 296,10
COMERCIAL MUZAMINAS LTDA - 15.242.539/0001-24	R\$ 2.767,00

OI S/A - 76.535.764/0001-43	R\$ 2.090,93
TOTAL	R\$ 137.017,61

5. **CONTA 2.1.8.8.1.01 – IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE – SALDO DE R\$ 0,00:**

O valor da conta contábil refere-se à apropriação de imposto de renda retido dos servidores da Autarquia na folha de pagamento de pessoal ativo (com verbas lançadas no SISAP pela GRH) do mês de competência dezembro/2025.

6. **CONTA 2.1.8.8.1.03 - CONTRIBUIÇÕES/RETENÇÕES/DESCONTOS/INSTITUTOS/ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA - SALDO DE R\$ 39.922,74:**

O valor da conta contábil refere-se à apropriação de impostos retidos dos servidores da Autarquia na folha de pagamento de pessoal ativo (com verbas lançadas no SISAP pela GRH) do mês de competência dezembro/2025 que será paga em janeiro/2026.

Dentre os credores destacados na conta contábil, têm-se:

1. Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (IPSEMG) 17.217.332/0001-25 - R\$ 24.055,45.
2. Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) 29.979.036/0001-40 - R\$ 15.867,29.

7. **CONTA 2.1.8.8.1.04 – CAUÇÕES E GARANTIAS DIVERSAS - EXECUÇÃO CONTRATUAL – SALDO TOTAL DE R\$ 918,26:**

O valor da conta contábil refere-se à caução/garantia dos fornecedores:

1) "DATAFILME SISTEMAS DE IMAGEM E INFORMACAO - LTDA - 19.628.783/0002-61" apropriado no de ano de 2022 e 2024 - correspondente ao contrato n°. : SIAD Nº 009437841/2024 (Antigo Nº 009345128/2022) e processo de compras n°. : Processo de Compra nº 2251003 000028/2024 (Antigo nº 2251003 000009/2022) - Processo SEI 2250.01.0000257/2022-94 - houve prorrogação até 25/08/2026.

COMPOSIÇÃO DE SALDO DE CONTA CONTÁBIL - PCASP

CONTA: 2.1.8.8.1.04

DESCRIÇÃO:	CAUÇÕES E GARANTIAS DIVERSAS - EXECUÇÃO CONTRATUAL	
REF.:	SEI. 2250.01.0000257/2022-94	
Nível Auxiliar	Descrição	Valor
2022.15.19.628.783/0002-61	DATAFILME SISTEMAS DE IMAGEM E INFORMACAO - EIRELI - SIAD - 009345128/2022 até 25/08/2026 houve prorrogação	918,26

8. **CONTA 2.1.8.8.1.15 – CUSTO DE PROCESSAMENTO DE CONSIGNATÁRIOS A RECOLHER – SALDO DE R\$ 0,00:**

O valor da conta contábil refere-se à apropriação de custos de processamento de consignatários retidos dos servidores da Autarquia na folha de pagamento de pessoal ativo (com verbas lançadas no SISAP pela GRH) do mês de competência dezembro/2025.

9. **CONTA 2.1.8.8.1.16 – CONTRIBUIÇÕES AO RPPS/FFP-MG/FUNFIP – SALDO DE R\$ 21.886,50:**

O valor da conta contábil refere-se à apropriação de complementação financeira do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) oriunda da folha de pagamento de pessoal ativo (com verbas lançadas no SISAP pela GRH) da Autarquia do mês de competência dezembro/2025 que será paga em janeiro/2026.

10. **CONTA 2.1.8.8.1.88 – OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS – SALDO DE R\$ 103.835,00**

O valor da conta contábil refere-se à apropriação de valores bancários retidos dos servidores da Autarquia na folha de pagamento de pessoal ativo (com verbas lançadas no SISAP pela GRH) do mês de competência dezembro/2025 que será paga em janeiro/2026.

INSTITUIÇÃO BANCÁRIA	CNPJ	VALOR
Banco do Brasil S.A - Agência Governo	00.000.000/4336-24	R\$ 33.081,10
Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	R\$ 612,28
Associação dos Contribuintes do IPSEMG	00.881.798/0001-28	R\$ 20,00
Associação Nac. dos servidores públicos federação	03.011.395/0001-16	R\$ 151,80
Banco Alfa de Investimentos S.A	03.323.840/0001-83	R\$ 78,26
Atlanta Soc. Crédito ao Microempreendedor	04.772.908/0001-74	R\$432,84

Financeira Lecca - Credito, Financiamento e Investimento	07.652.226/0001-16	R\$ 136,52
Sindicato dos EPPGGS do Governo de Minas Gerais	15.079.212/000-83	R\$ 180,00
Facta Financeira S.A Crédito, Financiamento e Investimento	15.581.638/0001-30	R\$ 0,00
COOPSEF- Coop.de Econ.Cred.Mútuo Func.da Secret.Fazenda MG	16.721.078/0001-35	R\$ 0,00
MG Seguros Vida e Previdência S.A	26.136.748/0001-00	R\$ 2,09
Banco Digio S/A	27.098.060/0001-45	R\$ 260,23
Banco Itaú Consignado S/A	33.885.724/0001-19	R\$ 660,35
Banco Master S/A	33.923.798/0001-00	R\$ 2.040,28
Capital Consignados Sociedade Crédito Direto S.A	40.083.667/0001-10	R\$ 1.146,29
Sindicato dos Trabalhadores no Serv.pub.do Est.de Minas Gerais	42.774.935/0001-75	R\$ 53,64
Eagle Sociedade de Crédito Direto S/A	45.745.537/0001-19	R\$497,03
Banco Safra S/A	58.160.789/0001-28	R\$ 425,70
Banco Panamericano S/A	59.285.411/0001-13	R\$ 1.225,30
Banco Itaú S/A	60.701.190/0001-04	R\$22.708,61
Banco BMG S.A	61.186.680/0001-74	R\$ 2.066,33
Banco Pine	62.144.175/0001-20	R\$374,66
Banco Daycoval S.A	62.232.889/0001-90	R\$ 654,52
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais	17.217.332/0001-25	R\$ 6.366,98
FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PREVCOM-MG	21.275.737/0001-97	R\$ 4.385,26
Banco Santander S/A.	90.400.888/0001-42	R\$ 4.330,25
Prefeitura Municipal de Uberlândia	18.431.312/0001-15	R\$ 2,91
Prefeitura Municipal de Belo Horizonte	18.715.383/0001-40	R\$21.941,77
TOTAL		R\$ 103.835,00

11. **CONTA 2.1.8.9.1.01 – INVESTIMENTOS – SALDO DE R\$ 860.978,88:**

O valor da conta contábil está vinculado à contabilização dos montantes liquidados a pagar. A concretização do pagamento aguarda a liberação da cota financeira correspondente.

Está vinculado ao Fornecedor **M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A** CNPJ: 42.563.692/0001-26 o valor de R\$855.728,88 e ao Fornecedor **LICITEI COMERCIO LTDA** CNPJ: 62.461.036/0001-20 o valor de R\$5.250,00.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

A execução de restos a pagar que ocorreu no ano de 2025 totaliza entre processados e não processados o valor de R\$ 3.128.589,75, conforme tabela abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2251 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG-MG		
UNIDADE EXECUTORA: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS		
CONTA 6.3 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		
6.3.1 Execução de restos a pagar não processados (A)		
Nº	DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	SALDO CONTÁBIL BALANCETE EM 31/12/2025
6.3.1.4	Restos a pagar não processados pagos	R\$ 1.502.850,88
6.3.1.9	Restos a pagar não processados cancelados	R\$ 548.377,31
Sub-Total (A)		R\$ 2.051.228,19
6.3.2 Execução de restos a pagar processados (B)		

6.3.2.2	Restos a pagar processados pagos	R\$ 1.077.361,56
Sub-Total (B)		R\$ 1.077.361,56
TOTAL (A+B)		R\$ 3.128.589,75

Segue abaixo o detalhamento da execução de cada conta contábil:

12. **CONTA 6.3.1.4 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS - SALDO DE R\$ 1.502.850,88:**

Os valores da conta contábil de RPNP correspondem aos saldos de empenho do ano de 2024 que foram liquidados e pagos no ano de 2025, a maior parte refere-se ao mês de competência dezembro/2025 e o detalhamento dos pagamentos por credor e número de empenho encontra-se nos Relatórios SEI destacados na tabela.

UNIDADE EXECUTORA	RELATÓRIO SEI	ANO DO RPNP	VALOR PAGO RPNP
2250001	Balancete - 2250001 (130617544)	2024	R\$ 124.100,40
2250002	Balancete - 2250002 (130616092)	2024	R\$ 1.378.750,48
TOTAL			R\$ 1.502.850,88

13. **CONTA 6.3.1.9 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS - SALDO DE R\$ 548.377,31:**

Os valores da conta contábil de RPNP correspondem aos saldos de empenhos do ano de 2024 que foram cancelados no ano de 2025, a maior parte refere-se a saldos insubsistentes alocados como reserva para variação de saldo de execução; o detalhamento dos pagamentos por credor e número de empenho encontra-se nos Relatórios SEI destacados na tabela.

UNIDADE EXECUTORA	RELATÓRIO SEI	ANO DO RPNP	VALOR CANCELADO RPNP
2250001	Balancete - 2250001 (130617544)	2024	R\$ 0,00
2250002	Balancete - 2250002 - (130616092)	2024	R\$ 548.377,31
TOTAL			R\$ 548.377,31

14. **CONTA 6.3.2.2 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS - SALDO DE R\$ 1.077.361,56:**

Os valores da conta contábil de RPP correspondem às liquidações no ano de 2024 que foram pagas no ano de 2025; a maior parte refere-se aos valores com a folha de pagamento dos servidores ativos da Autarquia; o detalhamento encontra-se no Relatório SEI destacado na tabela.

UNIDADE EXECUTORA	RELATÓRIO SEI	ANO DO RPP	VALOR PAGO RPP
2250001	Balancete UE 2250001 (130617544)	2024	R\$ 1.077.361,56
2250002	Balancete UE 2250002 (130616092)	2024	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 1.077.361,56

CONTAS DE CONTROLE REPRESENTATIVAS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS

As contas deste grupo representam os controles e obrigações assumidas pela JUCEMG, bem como os valores de garantias e receitas de convênio, conforme detalhamento abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2251 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG-MG
UNIDADE EXECUTORA: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTA 7 - CONTROLE DEVEDORES CONTA 7.1 - ATOS POTENCIAIS
7.1.1 Atos Potenciais Ativos (A)

Nº	DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	SALDO CONTÁBIL BALANCETE EM 31/12/2025
7.1.1.1.1	Garantias recebidas	R\$ 609.571,31
7.1.1.9.1	Outros atos potenciais ativos	R\$ 2.345.918,26
Sub-Total (A)		R\$ 2.955.489,57
7.1.2 Atos Potenciais Passivos (B)		
Nº	DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	SALDO CONTÁBIL BALANCETE EM 31/12/2025
7.1.2.3.1	Contratos de Fornecimento	R\$ 0,00
7.1.2.3.2	Contratos de serviço	R\$ 45.137.188,20
7.1.2.3.3	Contratos de aluguel	R\$ 6.714.252,00
7.1.2.9.1	Outros Atos Potenciais Passivos	R\$ 0,00
Sub-Total (B)		R\$ 51.851.440,20
TOTAL (A+B)		R\$ 54.806.929,77

Segue abaixo o detalhamento de cada conta contábil:

15. **CONTA 7.1.1.1.1 - GARANTIAS RECEBIDAS - SALDO DE R\$ 609.571,31:**

No início do ano de 2025 o saldo total desta conta contábil totalizava R\$ 797.776,05. Nos meses que seguem, ocorreram entradas e a saídas dos valores de garantia no SIAFI, totalizando o saldo em 31/12/2025 de R\$609.571,31:

UNIDADE EXECUTORA	ANO/CNPJ	CREDOR	CONTRATO SIAD	VALOR
2250001	2024-19.877.285/0001-71	LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A	Contrato SIAD: 9437092 SEI. 2250.01.0001341/2023-20	R\$ 22.435,79
	2023-58.069.360/0001-20	STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S.A	Contrato SIAD: 9346669 SEI. 2250.01.0000835/2024-08	R\$ 116.081,30
	2024-58.069.360/0001-20	STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S.A	Contrato SIAD: 9346669 SEI. 2250.01.0000835/2024-08	R\$ 4.720,71
	2023-25.403.965/0001-56	DATA COP SERVICOS DE DIGITALIZACAO E GESTAO DA INFORMACAO	Contrato SIAD: 9390554 SEI. 2250.01.0001524/2022-29	R\$ 58.110,00
	2024. 07.432.517/0001-07	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	Contrato SIAD: 9422071 SEI. 2250.01.0001659/2023-67	R\$ 3.003,03
	2024. 42.563.692/0001-26	M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A	Contrato SIAD: 9429187 SEI. 2250.01.0001520/2023-37 - primeira apólice valor R\$ 365.447,81 termo aditivo no valor de R\$17.388,35 apólice 3435673786639968736333	R\$ 382.836,16

2024.01.406.617/0001-74	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	Contrato SIAD: 9436968 SEI. 2250.01.0001130/2024-88	R\$ 15.531,40
2024. 12.477.490/0001-81	LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Contrato SIAD: 9434335 SEI. 2250.01.0001738/2023-68	R\$ 5.860,50
2023-61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Contrato SIAD: 9286416 SEI. 2250.01.0000164/2021-86	R\$ 992,42
TOTAL			R\$ 609.571,31

16. **CONTA 7.1.1.9.1 - OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - SALDO DE R\$ 2.345.918,26:**

O valor da conta contábil refere-se às justificativas de registros abaixo:

UNIDADE EXECUTORA	JUSTIFICATIVA DOS REGISTROS	VALOR
2250001	Ordem de Pagamento Pessoal Bancária e valores de baixa conforme extrato	R\$ 2.345.918,26
TOTAL		R\$ 2.345.918,26

17. **CONTA 7.1.2.3.2 - CONTRATOS DE SERVIÇO - SALDO DE R\$ 45.137.188,20:**

O saldo da conta contábil refere-se aos saldos de contratos em execução e contratos já executados. O valor dos saldos é composto pelos contratos de serviços vigentes cadastrados e ativos no sistema Portal de Compras e que encontram-se em execução na Autarquia e saldos de contratos que já se encerraram e estão pendentes de baixa no Portal de Compras.

UNIDADE EXECUTORA	VALOR
2250001	R\$ 505.346,38
2250002	R\$ 44.631.841,82
TOTAL	R\$ 45.137.188,20

18. **CONTA 7.1.2.3.3 - CONTRATOS DE ALUGUEL - SALDO DE R\$ 6.714.252,00:**

O saldo da contábil refere-se aos saldos de contratos em execução e contratos já executados. O valor dos saldos é composto pelos contratos de aluguel vigentes cadastrados e ativos no sistema Portal de Compras e que encontram-se em execução na Autarquia e saldos de contratos que já se encerraram e estão pendentes de baixa no Portal de Compras.

19. **CONTA 7.1.2.9.1 - OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - SALDO DE R\$ 0,00:**

O valor da conta contábil refere-se à justificativa de registro abaixo:

UNIDADE EXECUTORA	JUSTIFICATIVA DOS REGISTROS	VALOR
2250001	Recebimento do computador - Avançado, completo (Com monitor e periféricos), 512 MB de memória RAM DDR 400, Single Side , 184 Pinos Intel com 800MHZ ou AMD com 16 GHZ.	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 0,00

O valor da Conta contábil acima **foi baixado** em **março de 2025**.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nas análises conduzidas por esta Comissão e nos resultados apresentados neste relatório, constatou-se que não existem pendências contábeis a serem resolvidas até 31/12/2025.

Em relação a certificação dos recursos do grupo de Valores com Tesouraria - conta contábil 1.1.1.1.2 – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional – Intra OFFS, conforme trata o Art. 1º do Decreto nº 39.874/98, a competência é da SEFMG:

“A execução financeira das receitas e das despesas do Estado observará o princípio da unidade de tesouraria, de que trata o artigo 56 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.”

Segundo o Art. 56º, da Lei Federal nº 4.320/64:

“(…) é vedada qualquer fragmentação para criação de caixas especiais.”

Portanto, a JUCEMG, bem como esta Comissão, não possuem competência para certificar os saldos bancários destas contas, sendo de responsabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, conforme determina o Decreto nº.: 39.874/98 em seu Art. 14º:

“O controle dos recursos financeiros disponíveis e de seus atuais e futuros comprometimentos será efetuado de modo global pela Superintendência Central de Administração Financeira e de modo específico pelos órgãos, entidades e fundos, através dos registros contábeis contidos no SIAFI/MG.”

RECOMENDAÇÕES A ESTA GERÊNCIA

Após a análise dos documentos contábeis encaminhados pela GCF, datados de 31 de dezembro de 2025, esta Comissão solicita que para cada conta contábil discriminada abaixo sejam verificadas e atendidas suas respectivas recomendações:

a) Conta 2.2.8.9.1.01.05.02 – Sentença Judicial - Precatórios posteriores à LRF – Saldo total de R\$ 4.318.096,47.

Recomenda-se a esta Gerência comunicar e certificar os saldos junto a Procuradoria da Jucemg.

b) Conta 2.1.8.8.1.04 – Cauções e garantias diversas - execução contratual – Saldo total de R\$ 918,26

Certificou-se a existência de Termo Aditivo no Contrato SIAD Nº 009437841/2024 (Antigo Nº 009345128/2022) - DATAFILME SISTEMAS DE IMAGEM E INFORMACAO - LTDA - 19.628.783/0002-61, Processo SEI Nº 2250.01.0000257/2022-94 - com prorrogação até 25/08/2026.

Recomenda-se a esta Gerência verificar, no seu vencimento, se haverá novo termo aditivo, não havendo, comunicar ao Gestor do Contrato (Setor GAD) para que tome as medidas necessárias cabíveis e a realização da baixa.

c) Extinção de unidades executoras e alteração da "Descrição" da unidade 2250002

Recomendação do inventário 2024: Sugere-se à Gerência que, em 2024, avalie a viabilidade e conveniência de centralizar os saldos contábeis da unidade executora 2250016 . Essa recomendação visa proporcionar um maior controle e organização contábil para a Instituição, considerando os procedimentos realizados em 2024 para algumas unidades executoras das extintas unidades regionais da Jucemg.

Resposta da GCF: A exclusão executora 2250016 não foi realizada tendo em vista existência de 1(um) imóvel da Cidade de Governador Valadares, os demais saldos contábeis foram transferidos para as unidades 2250001 e 2250002 conforme orientado na auditoria do ano de 2024.

d) Não inscrição de RPNP referente a adiantamentos e diárias de viagens

Recomenda-se a esta Gerência atentar-se para o disposto no artigo 5º, inciso II, parágrafo 3º, do Decreto nº.: 49.118, de 03 de novembro de 2025 (127732426), que destaca sobre a não inscrição dos saldos de empenhos referentes à concessão de adiantamentos e diárias de viagem em RPNP, em respeito ao regime da competência da despesa, devendo as unidades executoras promover a anulação do saldo desses empenhos.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)

Sidnéia Aparecida Araújo - MASP 1352612-4

(assinado digitalmente)

Elias Moisés Martins Gonçalves - MASP 1297391-3





Documento assinado eletronicamente por **Sidneia Aparecida Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **130643766** e o código CRC **2875BD63**.

Referência: Processo nº 2250.01.0002034/2025-24

SEI nº 130643766



Documento assinado digitalmente
ALINE CRUZ TENTE FERREIRA
Data: 26/03/2026 17:04:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Relatório 30/12/2025 - JUCEMG/NCFAA

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2026.

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL DE CONSUMO**Órgão/Entidade:** Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG**1 – Procedimento metodológico:**

No dia 30/12/2025, recebemos os relatórios dos itens de materiais de consumo existentes na Sede da Autarquia (Doc. SEI nº 130384473) e realizamos a conferência com os relatórios contábeis (Doc. SEI nº 130614318).

Recebemos também o relatório com o quantitativo e **valor de combustível** (Doc. SEI nº 130369952) que está estocado/indisponível nos antigos postos da Polícia Militar, com o valor de **R\$ 6.619,60 (seis mil seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos)**, cujo saldo remanescente está em análise pela SEPLAG para futura baixa no sistema.

O valor financeiro de saldo inerente a materiais de consumo dos relatórios emitidos pelo Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD é de **R\$ 40.317,65 (quarenta mil trezentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos)** no dia 30/12/2025, (Doc. SEI nº 130369952) e Balancete SIAFI de 30/12/2025 (Doc. SEI nº 130614318), conforme abaixo:

Relatório SIAD dia 30/12/2025

Item	Unidade	Valor
Material de Consumo	5.498	R\$33.698,05
Combustível	2.367(Litros)	R\$6.619,60
Total	7.865	R\$40.317,65

Elaboramos o Relatório detalhado por item de despesa com os materiais localizados e sub valores por elemento item de despesa e efetuamos a conciliação dos valores referentes ao elemento 30 - Consumo emitidos no Balancete de Verificação Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI e Inventário SIAD.

2 – Relatório por item de despesa:

Na tabela abaixo são apresentados os quantitativos de bens presentes na lista do SIAD, localizados e não localizados durante o levantamento por elemento de despesa:

30.03 - UTENSILIOS PARA COPA, REFEITORIO E COZINHA

Código	Descrição	Quantidade de itens em estoque	Valor em Reais (R\$)	Localizado	Não Localizado
6287-1	Copo descartável	159	292,56	X	
10159-1	Garrafa Térmica	6	108,00	X	
166765-3	Copo Descartável	399	805,98	X	
Sub - Total		564	1.206,54	-	-

30.05 - MATERIAL PARA ESCRITÓRIO

Código	Descrição	Quantidade de itens em estoque	Valor em Reais (R\$)	Localizado	Não Localizado
7513-2	Plástico para pasta	56	672,00	X	
8271-6	Tesoura	14	68,22	X	
11365-4	Pasta AZ	10	50,30	X	
13045-1	Pasta AZ	7	20,37	X	
21432-9	Grampo p/ grampeador	17	33,32	X	
25392-8	Tinta para carimbo	24	44,25	X	
46781-2	Fita Crepe	18	36,54	X	
52268-6	Tinta para Carimbo	24	26,64	X	
86703-9	Umedecedor de dedos	120	228,00	X	
93554-9	Pasta Suspensa	6	20,28	X	
96698-3	Gominha - Látex	19	37,60	X	
96952-4	Vinil Adesivo	47	74,46	X	

97039-5	Estilete	20	30,00	X	
97183-9	Régua	12	3,66	X	
97422-6	Etiqueta Adesiva	14	247,44	X	
97427-7	Etiqueta Adesiva	4	71,96	X	
97485-4	Grampeador Suspenso	8	149,36	X	
97496-0	Papel p/ Escritório	280	4.270,00	X	
97579-6	Lápis Escolar	69	17,25	X	
97604-0	Livro Ata	27	117,99	X	
99071-0	Envelope p/ correspondência	4	79,20	X	
100589-8	Lacre de Segurança	25	350,00	X	
107968-9	Pincel Atômico (Verm.)	10	9,00	X	
115363-3	Cola Branca	27	29,97	X	
115364-1	Cola Bastão	81	166,05	X	
115537-7	Fita Adesiva (Emb.)	176	105,60	X	
115691-8	Pasta Catálogo	3	29,07	X	
116983-1	Prancheta	5	11,65	X	
117009-0	Caneta Esferográfica	456	209,76	X	
117010-4	Caneta Esferográfica	227	98,33	X	
118289-7	Pasta Personalizada	128	1.308,16	X	
127547-0	Grampo para pasta	922	9.146,24	X	
145183-9	Bloco Autoadesivo	92	70,84	X	
145232-0	Papel para Escritório	11	151,80	X	
168749-2	Borracha de Apagar	26	7,54	X	
Sub -Total		2.989	17.992,85	-	-

30.10 - MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR

Código	Descrição	Quantidade de itens em estoque	Valor em Reais (R\$)	Localizado	Não Localizado
12524-5	Mascara Descartável	800	216,00	X	
167259-2	Luva Descartável	11	193,16	X	
175669-9	Máscara de Proteção	240	453,60	X	
175847-0	Máscara de Proteção	35	218,05	X	
Sub - Total		1.086	1.080,81	-	-

30.16 - MATERIAL DE INFORMÁTICA

Código	Descrição	Quantidade de itens em estoque	Valor em Reais (R\$)	Localizado	Não Localizado
14414-2	Etiqueta Adesiva	6	147,96	X	
98284-9	Papel Térmico	14	67,20	X	
114394-8	Teclado p/ Informática	25	444,06	X	
131708-3	Carbono Térmico	19	190,00	X	
Sub - Total		64	849,22	-	-

30.15 - MATERIAL FOTOGRÁFICO, CINEMATOGRAFICO E DE COMUNICAÇÃO

Código	Descrição	Quantidade de itens em estoque	Valor em Reais (R\$)	Localizado	Não Localizado
180386-7	Fone Headset c/ conexa	20	2.800,00	X	
Sub - Total		20	2.800,00	-	-

30.08 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Código	Descrição	Quantidade de itens em estoque	Valor em Reais (R\$)	Localizado	Não Localizado
137092-8	Café torrado	292	8.308,83		
Sub - Total		292	8.308,83	-	-

30.30 - MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

Código	Descrição	Quantidade de itens em estoque	Valor em Reais (R\$)	Localizado	Não Localizado
102699-2	Saco plástico	15	1.459,80	X	
Sub-Total		15	1.459,80	-	-
Total Geral		5.030	33.698,05	-	-

3. Comparação Inventário e Balancete de Verificação - SIAFI:

Exercício	2025
Mês	Dezembro

Conta	Descrição	Saldo Anterior	D/C	Débito Mês	Crédito Mês	Salto Atual	D/C
1.1.5	Estoques	41.205,71	D	0,00	888,06	40.317,65	D
1.1.5.6	Almoxarifado	41.205,71	D	0,00	888,06	40.317,65	D
1.1.5.6.1	Almoxarifado - Consolidação	41.205,71	D	0,00	888,06	40.317,65	D
1.1.5.6.1.01	Material de Consumo	41.205,71	D	0,00	888,06	40.317,65	D

O valor total de R\$ 40.317,65 (quarenta mil trezentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), documento sei nº 130614318, da conta contábil emitido pelo Balancete de Verificação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público de Minas Gerais em 30/12/2025 corresponde com o valor emitido pelo Relatório SIAD no dia 30/12/2025 (Doc. SEI nº 130369952), estando os saldos conciliados e confirmados por esta Comissão Especial.

4 – Problemas e dificuldades encontradas na realização do inventário:

N/A.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Rodrigo Braga Fortes, Masp.: 1124647-7, lotado na unidade administrativa NCFAA - Núcleo de Cadastro e Fiscalização de Agentes Auxiliares, ocupante do cargo Técnico de Gestão e Registro Empresarial, presidente da Comissão Especial encarregada da feitura do inventário dos materiais existentes no Almoxarifado da Jucemg, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, Hugo Henrique Siqueira Matos, Masp.: 1124605-5, lotado na unidade administrativa GAC - Gerência de Auditoria do Cadastro, ocupante do cargo Técnico de Gestão e Registro Empresarial, membro da Comissão Especial encarregada da feitura do inventário dos materiais existentes no Almoxarifado da Jucemg, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Braga Fortes, Servidor Público**, em 19/01/2026, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Henrique Siqueira Matos, Servidor Público**, em 20/01/2026, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **131403565** e o código CRC **E9625E5B**.



CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO 2025 - 2025

Extrato Simplificado

ÓRGÃO/ENTIDADE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Imóveis próprios/vinculados ao Órgão/Entidade	
Quantidade total de imóveis próprios	6
Valor total de imóveis próprios	R\$ 7.135.000,00

Imóveis próprios/vinculados emprestados a terceiros	
Quantidade total de imóveis próprios emprestados a terceiros	2
Valor total dos imóveis próprios emprestados a terceiros	R\$ 2.345.000,00

Imóveis de terceiro emprestados ao Órgão/Entidade	
Quantidade total de imóveis de terceiros emprestados ao Órgão/Entidade	0
Valor total dos imóveis de terceiros emprestados ao Órgão/Entidade	R\$ 0,00

Conforme determinação do Decreto Estadual Nº 49.118 de 04 de novembro de 2025, atestamos que foi realizado o inventário de bens imóveis do ano de 2025, por meio do Módulo de Imóveis, e que os dados aqui exibidos são compatíveis com a realidade física dos imóveis próprios do Estado em uso, cedidos, ou de terceiros recebidos em cessão sob responsabilidade destes órgão.

Responsável pela Gestão de Imóveis no
Órgão/Entidade Ailton Alves Machado
Serviço de Patrimônio
JUCEMG - MASP 1175747-3

Presidente da Comissão de Inventário

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2025

Certifico que todos os dados emitidos estão corretos e condizentes com a realidade patrimonial imobiliária do órgão.

Ofício JUCEMG/GRH nº. 68/2025

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2025.

À SEPLAG/DCMIM – Diretoria Central de Modernização e Informações Imobiliárias
Ao Senhor Leonardo Siqueira de Moura

Assunto: Encaminha Certificado de Realização de Inventário de Bens Imóveis da JUCEMG/2025

Referência: Processo SEI nº 2250.01.0002044/2025-45

Senhor Diretor,

Em atenção ao Decreto nº 49.118, de 03 de novembro de 2025, Item IV do Anexo, encaminhamos-lhe o Certificado de Realização do Inventário de Bens Imóveis da JUCEMG (128586481), devidamente assinado.

Por oportuno, informamos a situação de ocupação dos imóveis da Jucemg:

CODIGO DO IMÓVEL LOCALIZAÇÃO SITUAÇÃO

012700-1 Prédio Governador Valadares/MG Desocupado

012704-3 Loja – Juiz de Fora/MG Desocupado

012707-6 Prédio – Montes Claros/MG Em Cessão de Uso com a HEMOMINAS

012710-0 Prédio – Uberaba/MG Em Cessão de Uso com a SEPLAG/Perícia Médica, em manutenção predial

012712-6 Prédio – Uberlândia/MG Em Cessão de Uso com prefeitura de Uberlândia/MG

012709-2 Prédio – Varginha/MG Em Cessão de Uso com a Prefeitura de Varginha/MG

Nessa oportunidade, afirmamos à V.Sa. nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Pazzini Silva Soares Scheffer, Servidor(a) Público(a)**, em 09/12/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Marques Drumond, Servidor Público**, em 09/12/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **129049593** e o código CRC **BCB2C3EA**.

Referência: Processo nº 2250.01.0002044/2025-45

SEI nº 129049593

Av. Augusto de Lima, nº 1942 - Bairro Barro Preto - Belo Horizonte - CEP 30190-008